

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 5.295, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a inclusão do Festival de Balonismo no calendário oficial de eventos do Município, na forma que menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruzeiro, o "FESTIVAL DE BALONISMO", a ser realizado, anualmente e preferencialmente, no mês de Julho.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 23 de junho de 2023.

THALES GABRIEL FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Artigo 66. Publique-se e arquive-se. Em 23 de junho de 2023.

Ana Claudia Carcia Ramos Biondi